DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal do FUNDEB 5
Conselho Municipal de Educação - CME 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
IARAS – MÃE D'ÁGUA – Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01

Processo Seletivo n° 01/2025

A Prefeitura Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025, homologado através do Edital de homologação, publicada no Diário Oficial do Município de Iaras de 08/10/2025, para comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00 horas, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação deste**, para sua admissão ao serviço público.

Emprego Público: Enfermeiro (a) Plantonista

Classificação	Nome	RG	Nota Final
1º	GREICY KELLE BEZERRA TREVIZAN	45343***	65
2º	ELAINE CRISTINA DE ALMEIRA	29651***	62,5

Se a candidata convocada não comparecer no prazo acima fixado será considerada desistente, PERDENDO DE FORMA DEFINITIVA SUA VAGA.

Nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 166/2025, regulamentada pelo Decreto nº 1.895/2025, a convocada deve comparecer munida com os seguintes documentos (**originais** ou **cópias autenticadas** ou em **versão digital**, desde que tenha previsão legal de validade em todo o território nacional e disponha de meios para validação, como QR Code, senha, token etc. Exemplos de documentos atualmente aceitos na modalidade digital: CNH, DNI e Carteira de Identidade Digital):

a) **Uma foto 3x4**;

b) **Documento de Identificação Pessoal**: São aceitos como documento de identificação: **Carteira de Identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); **Carteira funcional** expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; **CNH** — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada **junto outro** documento que comprove o local de nascimento; **Passaporte Brasileiro**, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; **CTPS** — Carteira de Trabalho e Previdência Social; **Carteira de identidade do indígena**.

c) **CPF Válido**: O número de CPF pode ser demonstrado por RG, CNH, certidão ou qualquer outro **documento oficial** que o possua; na ausência de qualquer documento que possua o número de CPF, o Comprovante de Situação Cadastral, disponibilizado

pela Receita Federal, será aceito, tanto em via impressa como em imagem, em celular ou tablet, desde que permita a validação pelo QR Code;

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

f) Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);

g) Certidão de Nascimento de filhos ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso) e documentos pessoais RG e CPF dos filhos ou tutelados;

h) Para os que tiverem filhos entre 0 (zero) e 14 (catorze) anos apresentar Carteira de Vacinação e/ou comprovante de frequência escolar nos termos da lei;

i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP ou (CAIXA/BB) ou NIT;

j) Comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

k) Informação sobre o número de conta bancária para recebimento de salário;

l) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, ou, em caso de dispensa legal de referida apresentação, deverá firmar declaração de bens e direitos nos termos da Lei Federal nº 8.730/93;

m) Comprovante de Escolaridade;

n) Atestado/Laudo de aptidão de saúde física e mental;

o) Certidão de distribuição dos foros cíveis, criminais e de execução penal dos lugares em que tenha residido, nos últimos 2 (dois) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ);

p) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 2 (dois) anos;

q) Certidão de crimes eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

r) Certidão de pesquisa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;

s) Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos Públicos e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual;

t) Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso;

u) Declaração confeccionada pelo órgão/entidade a que está vinculado, se for o caso, informando: nome completo, cargo ocupado, ato de nomeação, data da posse, data do exercício e regime previdenciário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
IARAS – MÃE D'ÁGUA – Estado de São Paulo

v) Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998/1990);

w) Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

x) O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

Não atender à convocação para a contratação;
Não entrar em exercício no Emprego para a qual foi contratado;
Não apresentar os documentos exigidos;
Não gozar de plena saúde física e mental.

Prefeitura Municipal de Iaras, 10 de novembro de 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito do Município de Iaras

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

P A R E C E R REFERENTE AO 3º TRIMESTRE FUNDEB 2025.

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, nomeados pelo **Decreto nº 1.928/2025**, representados pelos membros que esta subscreve, reuniu-se no dia 23/10/2025 às 09:00, na sede Secretaria Municipal de Educação de Iaras, para analisar todas as informações referente à aplicação no Ensino e as receitas e as despesas efetuadas com os recursos do ***FUNDEB,*** durante o **3º Trimestre de 2025 (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2025).**

Finalizando a análise dos demonstrativos referente ao 3º Trimestre de 2025, diante do exposto, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da aplicação dos recursos vinculados ao **FUNDEB**.

Iaras, 23 de Outubro de 2025.

NOME	ASSINATURA
Kelli C. Reis Alves dos Santos	
Adriane Queiroz	
Amarildi de Fátima Monteiro Santos	
Pâmela Ferreira de Andrade	
Fernanda de F. Ferreira	
Elenilda Aparecida Antunes Chiara	
Alexandra E. Efiato Keller	
Saleta Francieli G. Corrêa Lima	

Luciana Delazari Stark	Stark

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IARAS/SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, reuniu-se o Conselho Municipal de Educação, com a presença dos conselheiros devidamente convocados. Aberta a reunião, foi apresentado a pauta do dia, que consistiu na análise e aprovação do Plano Orçamentário do exercício de 2026 referente à aplicação dos recursos financeiros da 'Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Em seguida, o Contador, Sr. Wesley Romer Batista, procedeu à leitura e exposição do documento contendo a proposta orçamentária para o exercício de 2026, detalhando as previsões de receitas e a destinação das despesas, conforme diretrizes legais e planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação. Após a apresentação, foi aberta a palavra aos conselheiros para questionamentos, sugestões e manifestações. Foram discutidos aspectos relativos à distribuição dos recursos entre manutenção da rede física escolar, aquisição de materiais pedagógicos, transporte escolar e demais despesas previstas. Encerrada a fase de discussões, passou-se à votação. A proposta do Plano Orçamentário de 2026 foi aprovada por unanimidade, sendo aprovado pelos membros presentes o valor de R$ 19.073.000,00 para proposta orçamentária do exercício de 2026. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que será assinada pela presidente, e pelos demais membros presentes.

Iaras/SP, 25 de setembro de 2025.

Assinaturas:
Presidente:_____

Demais Conselheiros(as):

Ana Maria Zoppardi